

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ITINERANTE.

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023, tendo como local a sede do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços e Asseio e Conservação de Joinville, inscrito no CNPJ sob o Nº. 03.417.444/0001-15, sito a Rua: Doutor Marinho Lobo, Nº. 512, sala 28 e 29, Centro, Joinville, SC, em conformidade com edital de convocação publicado no Jornal da Cidade página Nº. 08, edição do dia 10 de outubro de 2023, e convite distribuído a categoria em seus postos de serviços. Reuniram-se às dezenove horas os trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços e Asseio e Conservação de Joinville, em Assembleias Gerais Ordinárias Itinerantes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, análise e aprovação das Cláusulas que comporão a Pauta de Reivindicações, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho/2024, dos Empregados da Categoria Profissional de Asseio e Conservação e Prestação de Serviço, unificada com a FEVASC e demais Sindicatos da Categoria Profissional a ser firmada com o Sindicato Patronal da respectiva Categoria. 2) Outorga de Poderes à Diretoria para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com o Sindicato Patronal e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, na forma do Inciso XXVI, do artigo 7º, da CF/88, e artigo 611-A e seguintes da CLT. 3) Outorga de Poderes à Diretoria do Sindicato Laboral para no caso de malogro nas negociações, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho. 4) Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente a Assembleia Geral, enquanto perdurar a Campanha Salarial, autorizando as futuras convocações através de comunicados por informativo da entidade nos locais de trabalho. A Assembleia iniciou-se uma hora após com os presentes, abrindo os trabalhos a Senhora Presidente Antônia Gomes de Souza convidou a Secretária Geral, Senhora Janete Padilha de Souza para secretariar os trabalhos, em seguida a Presidente Senhora Antônia Gomes de Souza solicitou a secretária Geral que fizesse a leitura da ordem do dia, que foi atendida, após lida na íntegra o "primeiro ponto" Discussão, análise e aprovação das Cláusulas que comporão a Pauta de Reivindicações, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho/2024, dos Empregados da Categoria Profissional de Asseio e Conservação e Prestação de Serviço, unificada com a FEVASC e demais Sindicatos da Categoria Profissional a ser firmada com o Sindicato Patronal da respectiva Categoria, foi deixado a palavra livre aos presentes que se manifestaram com várias opiniões apresentáveis sobre o ponto em discussão, e após um longo debate foi colocado em votação onde foi aprovada pela maioria dos presentes. Em seguida lida novamente o "segundo ponto" Outorga de Poderes à Diretoria para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com o Sindicato Patronal e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, na forma do Inciso XXVI, do artigo 7º, da CF/88, e artigo 611-A e seguintes da CLT, foi colocado mais uma vez a palavra livre e após longo debate foi aprovado por maioria o ponto em deliberação. Passou-se então a discutir o "terceiro ponto" da ordem do dia, Outorga de Poderes à Diretoria do Sindicato Laboral para no caso de malogro nas negociações, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho. A Presidente colocou em discussão e deliberação o ponto da ordem do dia que teve aprovação unânime pelos presentes, "quarto ponto" Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente a Assembleia Geral, enquanto perdurar a Campanha Salarial, autorizando as futuras convocações através de comunicados por informativo da entidade nos locais de trabalho. A Presidente dos trabalhos deixou mais uma vez

Antonia gomes de Souza

a palavra livre aos participantes para se manifestarem, e a maioria dos presentes se manifestaram favorável, sendo assim foi aprovado pelos participantes da Assembleia. Após ter sido debatido todos os pontos mencionados no edital de convocação para esta Assembleia, a Presidente solicita que a secretária lesse a ordem do dia da outra convocação também publicada no mesmo dia para a Assembleia que foi prontamente atendida, Fixação do valor para desconto em folha de pagamento da Taxa de Solidariedade Sindical Laboral, a ser recolhida em (março, julho e novembro de 2024) 3 (três) parcelas intercaladas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada com início após o registro da Convenção Coletiva de Trabalho, em favor do Sindicato Profissional e Federação da Categoria, na forma do Artigo 513, "e", da CLT e pelo Julgamento 1.046 do STF, em razão dos serviços prestados pelas Entidades Profissionais nas Negociações Coletivas, que estabelece nas Convenções Coletivas de Trabalho, com abrangência para toda a Categoria Profissional, Sindicalizados ou não, conquistas significativas tais como: Piso Salarial, Vale Alimentação, Adicional de Assiduidade, dentre outras, dando o pleno direito ao empregado de se opor ao desconto, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, da publicidade da Convenção Coletiva de Trabalho, que instituir a mesma, devendo o trabalhador dirigir-se ao Sindicato Profissional para requerer de próprio punho a não efetivação do desconto ou por meio de AR. Após lida na íntegra a ordem do dia, a Presidente fez uma longa explanação sobre o ponto em discussão, e em seguida foi colocado a palavra livre aos presentes que se manifestaram favorável aos descontos e a forma de oposição apresentado pelo Sindicato, sendo assim foi colocado em votação que foi aprovado pelos presentes. Não havendo mais nada a ser debatido a Presidente deixou a palavra livre aos presentes para que se algum trabalhador presente tivesse mais alguma sugestão para a referida Assembleia se manifestasse, que não foi o caso, sendo assim desta forma não havendo mais nada a ser tratado foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que vai assinada pelos componentes da mesa dos trabalhos e os que o quiserem, Joinville/SC 23 de outubro do ano de dois mil e vinte três.

*Antonia Gomes de Souza.*

ANTÔNIA GOMES DE SOUZA

PRESIDENTE

# 78 vagas estão disponíveis no Portal do Emprego em Guaramirim, não fique sem oportunidades podem ser conferidas no site

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços e Asseio e Conservação de Joinville, inscrito no CNPJ sob o nº 03.417.444/0001-15 convoca todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional, sindicalizados ou não, para comparecerem às ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS – ITINERANTES E PERMANENTES, que serão realizadas no período compreendido entre os dias 23.10.2023 e 23.11.2023, nos locais de trabalho que compõem a Base Territorial do SINDASC JOINVILLE, em horários alternativos, sendo que na sede da Entidade em Joinville, SC, a Assembleia será no dia 23/10/2023 às 18h, no endereço: Rua Doutor Marinho Lobo, n. 512, sala 29, Centro, Joinville, SC, em primeira convocação com quórum qualificado, e, 01 (uma) hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Fixação do valor para desconto em folha de pagamento da Taxa de Solidariedade Sindical Laboral, a ser recolhida em (março, julho e novembro de 2024) 3 (três) parcelas intercaladas de R\$ 20,00 (vinte reais) cada com início após o registro da Convenção Coletiva de Trabalho, em favor do Sindicato Profissional e Federação da Categoria, na forma do Artigo 513, "e", da CLT e pelo Julgamento 1.046 do STF, em razão dos serviços prestados pela Entidade Profissional nas Negociações Coletivas, que estabeleça nas Convenções Coletivas de Trabalho, com abrangência para toda a Categoria Profissional, Sindicalizados ou não, conquistas significativas tais como: Piso Salarial, Vale Alimentação, Adicional de Assiduidade, dentre outras, dando o pleno direito ao empregado de se opor ao desconto, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, da publicidade da Convenção Coletiva de Trabalho, que instituir a mesma, devendo o trabalhador dirigir-se ao Sindicato Profissional para requerer de próprio punho a não efetivação do desconto ou por meio de AR.

Joinville, SC, 10 de outubro de 2023.

**ANTÔNIA GOMES DE SOUZA**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços e Asseio e Conservação de Joinville, inscrito no CNPJ sob o nº 03.417.444/0001-15 convoca todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional, sindicalizados ou não, para comparecerem às ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS – ITINERANTES E PERMANENTES, que serão realizadas no período compreendido entre os dias 23.10.2023 e 23.11.2023, nos locais de trabalho que compõem a Base Territorial do SINDASC JOINVILLE, em horários alternativos, sendo que na sede da Entidade em Joinville, SC, a Assembleia será no dia 23/10/2023 às 18h, no endereço: Rua Doutor Marinho Lobo, n. 512, sala 29, Centro, Joinville, SC, em primeira convocação com quórum qualificado, e, 01 (uma) hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, análise e aprovação das Cláusulas que compõem a Pauta de Reivindicações, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho/2024, dos Empregados da Categoria Profissional de Asseio e Conservação e Prestação de Serviço, unificada com a FEVASC e demais Sindicatos da Categoria Profissional a ser firmada com o Sindicato Patronal da respectiva Categoria. 2) Outorga de Poderes à Diretoria para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com o Sindicato Patronal e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, na forma do inciso XXVI, do artigo 7º, da CF/88, e artigo 611-A e seguintes da CLT. 3) Outorga de Poderes à Diretoria do Sindicato Laboral para no caso de malogro nas negociações, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho. 4) Deliberar sobre a conveniência de dar caráter permanente a Assembleia Geral, enquanto perdurar a Campanha Salarial, autorizando as futuras convocações através de comunicados por informativo da entidade nos locais de trabalho.

Joinville, SC, 10 de outubro de 2023.

**ANTÔNIA GOMES DE SOUZA**  
Presidente

### EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº

08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo CRECOR – FIDUCIÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – SICOOB – CREDICANOINHAS/SC, com sede à Rua Alvaro Soares Machado, 455, Canoinhas/SC, CNPJ nº 78.834.975/0001-02, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 876000, emitida em 14/06/2021, em que figura como EMITENTE/GARANTIDOR FIDUCIANTE: ODILON FERNANDO BOETTCHER EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.669.082/0001-95, com sede na Rua Tom Jobim, 433, Bairro Salinas, Balneário Barra do Sul/SC, CEP: 89247-000, ODILON FERNANDO BOETTCHER EIRELI brasileiro, inscrito no CPF nº 032.790.289-22, com endereço na Rua Tom Jobim, 433, Bairro Salinas, Balneário Barra do Sul/SC, CEP: 89247-000; AVALISTAS: LADIMIR HENRIQUE BOETTCHER, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 929.46 SESP/SC, inscrito no CPF nº 381.492.739-72, com endereço na Rua Fritz W. H. Sopp, nº 161, Bairro Petrópolis, Joinville/SC, CEP: 89208-715, casado sob o regime de comunhão universal de bens com IRMGARD BOETTCHER, brasileira, do I portadora do RG nº 2.608.976 SESP/SC, inscrita no CPF nº 720.596.059-20, com endereço na Rua Fritz W. H. Sopp, nº 161, Bairro Petrópolis, Joinville/SC, CEP: 89208-715; levará a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO nos termos da Lei nº 9.514/97, artigos e parágrafos, no dia 09 de outubro de 2023, às 11:30 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, com lance mínimo igual ou superior a R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: IMÓVEL: Terreno urbano situado em Joinville/SC, no Bairro Itaum, Lote 9 da Quadra F, do Loteamento Elvira Esther I, com área total de 240,00m². Divisão em confrontações constantes na Matrícula nº 26.149 do 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC. LOCAL DE ARREMATÇÃO: ONLINE – Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br/> ATENÇÃO: Para participar dos leilões, o interessado deve cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação através do telefone: (41) 3077-8880.OBSERVAÇÕES: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos